



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO N.º: 173
DE 28 / 04 / 2009
ÀS 8:40 HORAS.
Secretário Geral

Vereador: JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA – PMDB - VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, PROVIDENCIE COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, CONSERTO DO TELHADO DO ABRIGO EXISTENTE NA PARADA DE ÔNIBUS LOCALIZADA NA RUA LUIZ MILAN, NO LOTEAMENTO VILA NOVA.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe, como segue:

Dirija-se à casa, para solicitar ao Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, providencie com a maior brevidade possível, conserto do telhado do abrigo existente na parada de ônibus localizada na Rua Luiz Milan, no Loteamento Vila Nova.

Nosso encaminhamento visa atender a reivindicação dos moradores da região do Loteamento Vila Nova, pois este é um local onde muitas pessoas aguardam o embarque de ônibus, especialmente estudantes, trabalhadores, e pais que deixam seus filhos na creche ali existente.

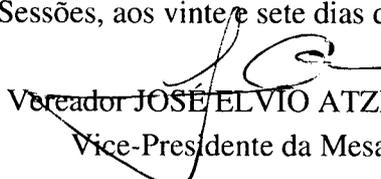
O telhado do referido abrigo necessita de reparos urgentes, para que o mesmo possa resguardar as pessoas das mudanças do tempo, que ficam mais expostas a problemas de saúde, tendo em vista a aproximação do inverno e as bruscas mudanças de temperatura.

Certamente todos os serviços realizados pela Municipalidade que venham ao encontro das reais necessidades de uma comunidade, trarão benefícios sociais, permitindo que a população viva com maior segurança e qualidade de vida.

Como legisladores, apoiamos toda e qualquer ação pública que venha atender a sociedade, nas metas consideradas de interesse coletivo.

Assim sendo, entendemos que o pedido ora apresentado merece a atenção da Administração, pois é através destes serviços públicos que o Governo Municipal poderá alcançar as finalidades sociais de uma população, se este entender que compete à Municipalidade oferecer a todas as comunidades, indistintamente, os meios legais para satisfazer suas necessidades.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e nove.


Vereador JOSÉ ELVIO ATZLER DE LIMA
Vice-Presidente da Mesa Diretora.